

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 85/2004 de 8 de Julho de 2004

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Economia, candidatou, no ano 2000, ao programa comunitário SAVE II, a criação da Agência Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores (ARENA), candidatura esta que veio a ser aprovada;

Considerando que a ARENA é uma associação sem fins lucrativos, que tem prosseguido como objectivo o exercício de actividades de investigação, desenvolvimento técnico e económico, a promoção, a difusão tecnológica, a informação técnica, económica e financeira nos domínios da utilização racional, conservação da energia e do melhor aproveitamento dos recursos energéticos e demais recursos naturais.

Considerando que, de acordo com o Plano do Contrato celebrado ao abrigo do Programa Comunitário SAVE II, a participação da Região no património da ARENA foi estabelecida em € 377.535,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco euros);

Considerando que através da Resolução n.º 138/2001, de 4 de Outubro, foi autorizada a participação da Região Autónoma dos Açores no património da ARENA até ao montante máximo de € 312.828,00 restando por satisfazer o valor de € 64.707,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sete euros).

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Complementar no valor de € 64.707,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sete euros) a participação da Região Autónoma dos Açores no património da Agência Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores.
2. A referida verba será suportada pelo Plano da Região, projecto 15.1- Utilização Racional de Energia, acção 15.1.1- Agência Regional de Energia;
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 21 de Junho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.